



# Prefeitura Municipal de Pompéia

87

ESTADO DE SÃO PAULO



**MILTON FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal de Pompéia e aprova e dá sanction e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1 -** Fica o nome do Produto Municipal alterado de e altera por preço não inferior ao de avaliação e mediante "Comunicação Pública" no estado em que se encontra a pó comestível nome "Café-pilão", medida 200.

**LEI Nº 2 -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE JUNHO DE 1970.**

**MILTON FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, na data de 1º de junho de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

**CARLOS AMÉRICO  
DIR. ADMINISTRATIVO**